PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PA

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 94/2015

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D´Oeste - PR.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2015, sendo que no dia 08 a Igreja Católica comemora o dia de Nossa Senhora da "Imaculada Conceição".

Art. 2º. Nas Escolas Municipais será cumprido o disposto no Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	991 PAG. 1
DATA:	02. 12.2015